



Sindicato dos Policiais Federais no Estado da Bahia

- FILIADO À FENAPEF -

CNPJ/MF: 32.700.965/0001-83 - REGISTRO MTB: 46010.000108/93

PORTARIA n.º 001, 31 de março de 2021

Informa a futura realização de Assembleia Geral Ordinária, para apresentação de parecer do conselho fiscal, prestação de contas dos anos de 2019 e de 2020, bem como proposta orçamentária de 2021, através de videoconferência, em razão de todas as orientações quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

O Presidente do **Sindicato dos Policiais Federais no Estado da Bahia, JOSÉ MÁRIO LIMA**, no uso de suas atribuições, e considerando:

1. A declaração de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) feita pela OMS, através da Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional, em 30 de janeiro de 2020, bem como seu agravamento mais recente no Estado da Bahia;
2. As orientações do Ministério da Saúde, publicadas em 06/02/2020, através da Portaria 356/20, que regulamenta a Lei 13.979/20 e estabelece medidas de enfrentamento no Novo Coronavírus no território brasileiro;
3. A necessidade de prevenção ao novo vírus no ambiente de trabalho, com a separação entre pessoas sintomáticas ou assintomáticas, de maneira a evitar a propagação da infecção e transmissão local;
4. A publicação da Instrução Normativa n.º 161- DG/PF, com prorrogação pela 132/2020- MJ, que “Estabelece orientações quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Polícia Federal”;
5. A prudência e a sensatez que devem abarcar as ações de autoridade em épocas de ocorrências de caso fortuito ou, como no caso, de força maior, não abandonando o compromisso com a ética, a responsabilidade e a transparência dos seus atos; e
6. A adequada interpretação contida no Art. 27, §17, do Estatuto do SINDIPOL/BA, no sentido de que “*mediante o uso de recursos e tecnologias de segurança e eficiência, o SINDIPOL/BA poderá realizar Assembleia Geral Extraordinária por vídeo conferência, desde que sejam assegurados aos associados todos os direitos inerentes à sua participação*”.

RESOLVE:

Art. 1º - Informar que a Assembleia Geral Ordinária, para apresentação de parecer do Conselho Fiscal, da prestação de contas dos anos de 2019 e de 2020, bem como da proposta orçamentária de 2021, será realizada por videoconferência, em razão de todas as orientações quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).



Sindicato dos Policiais Federais no Estado da Bahia

- FILIADO À FENAPEF -

CNPJ/MF: 32.700.965/0001-83 - REGISTRO MTB: 46010.000108/93

Art. 2º - Serão assegurados aos associados todos os direitos inerentes à sua participação, inclusive, o de voto, que será realizado eletronicamente, sendo divulgadas, com brevidade, todos os procedimentos necessários para a participação na videoconferência, com a apresentação de tutoriais didáticos nos mais diversos meios de comunicação normalmente utilizados pelo Sindicato.

Art. 3º - Os *links* para acesso à videoconferência (via sistema) serão enviados em até 30 minutos antes do início da Assembleia.

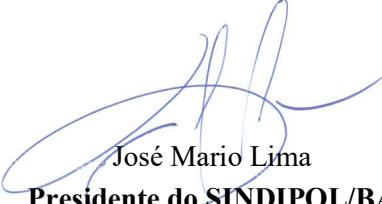
Art. 4º - A Assembleia será gravada e seus dados registrados em ATA, para validação posterior, conforme padrão já consolidado pelo SINDIPOL/BA.

Art. 5º - A convocação ocorrerá com antecedência razoável, através de Edital específico, que conterà o objetivo de forma sucinta e clara, com todas as informações fundamentais para a realização da Assembleia.

Art. 6º - Também em razão das medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), o atendimento presencial ao público na sede do SINDIPOL/BA permanece suspenso temporariamente, podendo, no entanto, qualquer necessidade dos associados ser atendida através de telefone (71.99184-4801/99706-6370), WhatsApp (71.99184-4801) e e-mail (sindipolba@gmail.com).

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 31 de março de 2021.


José Mario Lima
Presidente do SINDIPOL/BA